



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2023 - RIO DE JANEIRO/CGU

PROCESSO Nº 00218.100189/2023-99

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 02/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CGU-R/RJ E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o nº **26.664.015/0001-48**, neste ato representada pelo Superintendente Senhor **CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO**, com competência estabelecida por meio da Portaria nº 1.877, de 13 de julho de 2018, publicada na edição nº 137/2018 do Diário Oficial da União, doravante denominado **DOADOR**, e do outro lado a **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, com sede na Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **10.952.708/0001-04**, neste ato representado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, Vossa Magnificência o Senhor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, reconduzido pelo Decreto de 25 de maio de 2022 (SEI nº 2895865), doravante denominado **DONATÁRIO**. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, no âmbito do Processo nº 00218.100189/2023-99 e, em observância às disposições do [Decreto nº 9373, de 11 de maio de 2018](#) e artigo 76, inciso II, alínea a da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, de mobiliário em geral, relacionados no Anexo Reuse (SEI 2897030) deste Termo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

2.1. Os bens descritos no Anexo Reuse (SEI 2897030) deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme informado no E-mail (SEI 2897002), os bens recebidos destinar-se-ão ao espaço da Reitoria Centro do IFRJ, garantindo mobiliário para mais de 200 servidores diretamente, e, indiretamente aos servidores dos campi e estudantes que frequentam a Reitoria em razão das ações institucionais de ensino, pesquisa e extensão. Os mobiliários permitirão que os servidores desempenhem suas atividades com segurança e qualidade de vida no trabalho, gerando impactos positivos na prestação dos serviços públicos, no atendimento ao público (interno e externo) e gerando melhorias na produtividade de modo geral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Para efeito contábil, o valor total dos bens móveis transferidos é de **R\$ 21.339,45 (vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, valor líquido depreciado e extraído do registro de controle patrimonial da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, por meio do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS. Cabe salientar que, o valor total de

aquisição dos bens transferidos foi de **R\$ 24.238,23 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO**

4.1. Pelo presente Termo de DOAÇÃO, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens mencionados na Cláusula Primeira, que estarão à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

4.2. O DONATÁRIO terá prazo até 10 de agosto de 2023 para concluir a retirada dos bens doados no endereço do DOADOR.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.


6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**


6.1. Incumbirá ao DOADOR providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe legislação vigente.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação.


E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que segue assinado pelas PARTES, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO
Data: 01/08/2023 20:29:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Documento assinado digitalmente
 RAFAEL BARRETO ALMADA
Data: 02/08/2023 12:35:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO	RAFAEL BARRETO ALMADA
SUPERINTENDENTE	REITOR
CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JAENIRO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ
DOADOR	DONATÁRIO
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 ROBERTA RUBINO RAMOS
Data: 02/08/2023 16:58:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTA RUBINO RAMOS
Assistente Técnico Administrativo
CGU-R/RJ

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALEXANDRE GURGEL FERNANDES
Data: 02/08/2023 19:47:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALEXANDRE GURGEL FERNANDES
Técnico Federal de Finanças e Controle - TFFC
CGU-R/RJ